Câmara Municipal de Altamira
APROVADO
EM 12/09/23
Silvano Fortunato da Silva
Vereador Presidente - PSD
Presidente da Câmara
Municipal de Altamira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Gabinete da Vereadora Thais Nascimento
Altamira - Pará

GAB. VERª. THAIS MIRANDA NASCIMENTO

Indicação nº 275 2023

Exmº. Srº. Silvano Fortunato – Presidente da Câmara Municipal de Altamira.

Senhores (as) Vereadores (as):

Indico ao Executivo Municipal que, a Prefeitura de Altamira, através do Departamento Municipal de Transporte cumpra a Lei nº 12.587/12 - Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU) e adote às devidas providências para a renovação de frota do transporte público coletivo urbano do município de Altamira.

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 1º da Lei n. 12.587, de 3 de janeiro de 2012, a qual institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), a mobilidade urbana é considerada instrumento da política de desenvolvimento urbano e tem por objetivo a integração entre os diferentes meios de transporte e a melhoria da acessibilidade das pessoas e cargas no território do município.

A temática é de evidente importância para o desenvolvimento da cidade, tanto no aspecto econômico quanto no quesito da qualidade de vida da população. Nesse cenário, relembra-se que **o transporte é elencado como direito social** pelo art. 6º da Constituição de 1988, constituindo-se como uma das facetas da mobilidade urbana e no âmbito do município de Altamira, o transporte coletivo de ônibus é regulamentado pela Lei nº 1.540/04.

De acordo com a denúncia recebida neste gabinete, a frota de ônibus existente é insuficiente para a quantidade de passageiros que utilizam o transporte público no município, o que contribui para um tempo maior de espera para os passageiros entre as viagens realizadas pelos coletivos.

Importante mencionar que, o serviço que vem sendo ofertado para a população de Altamira é fornecido de forma inadequada, ineficiente e sem segurança para os passageiros. Em visita realizada no setor de transportes do município de Altamira, constatou-se a necessidade da adequação da frota de veículos que trafegam em nossa cidade. Logo, percebe-se que os veículos não atendem os requisitos da Política Nacional de Mobilidade Urbana e que estamos diante de uma grande violação de direitos.

Considerando os fatos narrados, a Vereadora que o subscreve, no uso de suas atribuições legais, INDICA e SOLICITA, que a Prefeitura de Altamira, através da Secretaria competente, adote as medidas necessárias para que seja solucionada a problemática apresentada.

Atenciosamente.

Thais Miranda Nascimento
Vereadora/Câmara Municipal de Altamira

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Protocolo nº 1745
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Destinatário
Dia 01/09/23 ás horas
Funcionário